

1

ATA nº 081/2020

Às quatorze horas do dia dezesseis de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões do IPRESG, sito à Rua Barão de São Gabriel número setecentos sessenta e nove, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Fiscal convocada por Seu Presidente tendo com a finalidade específica para análise do relatório e parecer das contas e gestão do IPRESG exercício de 2019 elaborado pelo presidente deste Conselho. Presentes na reunião os conselheiros titulares e suplentes conforme relação. Conselheiros Titulares: Carlos Eduardo Gerzson de Souza, Karine Helena Ribeiro Rodrigues, Marcio Reis de Araujo e Marta Jaqueline Ramos Mendes. Iniciada a reunião o Presidente Carlos Eduardo Gerzson de Souza, após a entrega prévia na reunião anterior (10.MAR.20) de uma cópia impressa do relatório e parecer sobre as contas e gestão do IPRESG relativos ao exercício de 2019 de imediato relata no geral alguns pontos do relatório e parecer. Após análise, esclarecimentos e discussão o Conselho Fiscal, considerando os fatos registrados no relatório anexo, acompanha o relator votando, por unanimidade, pela aprovação com ressalvas das contas de gestão exercício de 2019 em face da (1) A correção de problemas reiterados na conciliação bancária; (2) correção e redução de expressivos valores aplicados (contabilizado) em contas movimentos ao invés de contas previdenciárias; (3) Problemas na gestão financeira da autarquia devido: (a) expressivo valor e evolução da dívida previdenciária; (b) a necessidade de uma gestão mais ativa nos investimentos previdenciários; (c) a baixa evolução patrimonial; e (d) falta (ou inexpressivo) incremento de novos investimentos financeiros. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos membros titulares presentes. São Gabriel - IPRESG, 16 de março de 2020.

Carlos Eduardo Gerzson de Souza

Presidente

Membros Titulares:

Marcio dos Reis Araujo

Karine Helena Ribeiro Rodrigues

Marta Jaqueline Ramos Mendes



Quadro nº 04 – Contribuições Previdenciárias em atraso – Exercício de 2019

COMPETÊNCIA	PATRONAL	ESPECIAL	SERVIDOR	TOTAL
ABRIL	1.5	640.427,35	*	640.427,35
MAIO	1.0	529.098,31	341	529.098,31
JUNHO	: 20	510.487,18	34	510.487,18
JULHO	:=	537.679,06	3#1	537.679,06
AGOSTO	:=	520.781,28	<u> </u>	520.781,28
SETEMBRO	:=	521.882,22	2#1	521.882,22
OUTUBRO	: #:	514.942,36	24	514.942,36
NOVEMBRO	*	520.452,41	7	520.452,41
DEZEMBRO	439.605,25	520.858,13	271.341,55	1.231.804,93
13º	81.921,63	507.291,45	5,07	589.218,15
TOTAL	521.526,88	5.323.899,75	271.346,62	6.116.773,25

Fonte: Planilha IPRESG

Cabe registrar que excluído competências de DEZ e 13º salário que teriam prazo para recolhimento até 12.JAN.2020 a dívida existente refere-se praticamente a contribuição especial.

Verifica-se uma expressiva e preocupante evolução (94,5%) da dívida de contribuições previdenciárias entre 2018 (R\$ 3.144.689,56) e 2019 (R\$ 6.116.773,25).

Por outro lado deve-se considerar que existindo pendências (atraso no repasse das contribuições previdenciárias) deveria a Diretoria do IPRESG, <u>conforme cláusula constante nos Termos de Parcelamento e Autorização de Débito firmado entre Executivo e Autarquia</u>, efetuar bloqueio junto ao Banco do Brasil de recursos do FPM.

"decorridos 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições <u>não parceladas</u>, sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a unidade gestora encaminhará ao Banco do Brasil [...] para bloqueio".

Abaixo apresenta-se o quadro nº 05 com o montante dos valores bloqueados em 2019.

Quadro nº 05 - Crédito FPM x Bloqueios - Exercício de 2019

DATA	CRÉDITO FPM liquido	BLOQUEIO	DIFERENÇA (não bloqueada)
10.JAN.19	729.246,39	91	729.246,39
18.JAN.19	316.376,15	375.000,00	(58.623,85)
30.JAN.19	918.212,80	300.000,00	618.212,80
08.FEV.19	1.443.099,85	2	1.443.099,85
20.FEV.19	145.590,75	150.000,00	(4.409,25)
28.FEV.19	519.826,29	9)	519.826,29
08.MAR.19	883.834,79	200.000,00	683.834,79
20.MAR.19	56.568,48	150.000,00	(93.431,52)
29.MAR.19	614.777,34	200.000,00	414.777,34



10.ABR.19	733.696,29	350.000,00	383.696,29
18.ABR.19	171.629,02	42.702,95	128.926,07
30.ABR.19	608.892,48	370.000,00	238.892,48
10.MAIO.19	1.306.305,20	291.377,16	1.014.928,04
20.MAIO.19	149.909,29	170.000,00	(20.090,71)
30.MAIO.19	563.051,70	173.453,94	389.597,76
10.JUN.19	713.968,94	150.000,00	563.968,94
19.JUN.19	336.261,25	150.000,00	186.261,25
28.JUN.19	481.131,25	200.000,00	281.131,25
09.JUL.19 (*)	1.352.563,46	-	1.352.563,46
10.JUL.19	486.479,91	200.000,00	286.479,91
19.JUL.19	201.514,52	150.000,00	51.514,52
30.JUL.19	558.473,07	250.000,00	308.473,07
09.AGO.19	928.704,44	200.000,00	728.704,44
20.AGO.19	110.509,91	100.000,00	10.509,91
30.AGO.19	489.114,59	150.000,00	339.114,59
10.SET.19	685.546,43	200.000,00	485.546,43
20.SET.19	160.570,87	100.000,00	60.570,87
30.SET.19	506.217,74	100.000,00	406.217,74
10.OUT.19	529.825,02	300.000,00	229.825,02
18.OUT.19	199.704,41	170.000,00	29.704,41
30.OUT.19	509.617,50	350.000,00	159.617,50
08.NOV.19	1.012.562,40	350.000,00	662.562,40
20.NOV.19	151.642,97	100.000,00	51.642,97
29.NOV.19	533.617,74	200.000,00	333.617,74
09.DEZ.19 (*)	1.404.586,36	= _	1.404.586,36
10.DEZ.19	821.975,46	700.000,00	121.975,46
20.DEZ.19	486.441,08	400.000,00	86.441,08
30.DEZ.19	746.776,57	200.000,00	546.776,57
TOTAL	22.568.822,71	7.492.534,05	15.076.288,66

OBS: (*) cota extra FPM

Fonte: BB DAF e Relatório IPRESG

Verifica-se, conforme consta no Balancete da Receita, do total de contribuições previdenciárias repassados R\$ 17.913.541,66 (dezessete milhões novecentos treze mil quinhentos quarenta um reais sessenta seis centavos) ao IPRESG que R\$ 7.492.534,05 (sete milhões quatrocentos noventa dois mil quinhentos trinta quatro reais cinco centavos) correspondem a valores bloqueados ou seja 33% dos créditos do FPM recebidos pelo município e R\$ 3.966.548,93 (três milhões novecentos sessenta seis mil quinhentos quarenta oito reais noventa três centavos) correspondente a parcelamentos.



3.5 CAPITALIZAÇÃO

Ressalta-se que o IPRESG é uma autarquia constituída sob regime de capitalização que, por conseqüência, necessita capitalizar (acumular recursos de repasses e investimentos) para garantir os pagamentos dos benefícios futuros.

Observa-se no quadro nº 06 que entre 2018/2019 houve uma evolução no patrimônio do IPRESG de R\$ 9.735.826,83 (nove milhões setecentos trinta e cinco mil oitocentos vinte seis reais oitenta três centavos).

Quadro nº 06 - Evolução Patrimonial

Grupo	2018	2019	EVOLUÇÃO
Ativo circulante	69.743.162,19	79.478.989,02	9.735.826,83
Rendimentos 2019		8.294.436	,18
Aportes 2019		1.441.390,65	

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete da Receita

Considerando que o IPRESG arrecadou a título de rendimentos (Balancete da Receita) o valor de R\$ 8.294.436,18 (oito milhões duzentos noventa quatro mil quatrocentos trinta seis reais dezoito centavos) verifica-se que 85,2% da evolução do patrimônio deve-se exclusivamente a rendimentos das aplicações financeiras existentes.

Muito embora tenha havido capitalização (aporte de recursos novos) de R\$ 1.441.390,65 (hum milhão quatrocentos quarenta um mil trezentos e novena reais sessenta e cinco centavos) que representa uma média mensal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) entende-se muito preocupante a médio prazo uma vez que, pelo tipo de regime utilizado pela autarquia, deve-se poupar e capitalizar para viabilizar a autarquia a médio e longo prazo.

3.6. DOS INVESTIMENTOS

Com relação a análise dos investimentos passamos a identificar algumas questões (no curto prazo) que, embora entenda-se a necessidade de diversificação, merecem análise da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos.

Das 42 (quarenta e duas) contas com saldo em 31.DEZ.19 observa-se que 17 (dezessete) tiveram gestão passiva (não houve aplicações/resgates).

No quadro nº 07 apresenta-se (como exemplo) dados de algumas aplicações— exercício 2019.

Observa-se dentro do segmento Renda Fixa Títulos Públicos (art. 7, I, b) que há diversas contas (exemplo: 8083, 5550 e 5395) com valores expressivos (veja quadro nº 07) aplicados em fundos com rentabilidade bem aquém (média 6,52% ano) em torno de 100% menor do que outras aplicações dentro do mesmo segmento (exemplo: contas 7330, 7331, 7317 e 9673) com rentabilidade média de 11,83% ou até mesmo de outras, (exemplo: 8363 e 8453) com rentabilidade média de 26,06% ano.



TOTAL	22.568.822,71	7.492.534,05	15.076.288,66
30.DEZ.19	746.776,57	200.000,00	546.776,57
20.DEZ.19	486.441,08	400.000,00	86.441,08
10.DEZ.19	821.975,46	700.000,00	121.975,46
09.DEZ.19 (*)	1.404.586,36		1.404.586,36
29.NOV.19	533.617,74	200.000,00	333.617,74
20.NOV.19	151.642,97	100.000,00	51.642,97
08.NOV.19	1.012.562,40	350.000,00	662.562,40
30.OUT.19	509.617,50	350.000,00	159.617,50
18.OUT.19	199.704,41	170.000,00	29.704,41
10.OUT.19	529.825,02	300.000,00	229.825,02
30.SET.19	506.217,74	100.000,00	406.217,74
20.SET.19	160.570,87	100.000,00	60.570,87
10.SET.19	685.546,43	200.000,00	485.546,43
30.AGO.19	489.114,59	150.000,00	339.114,59
20.AGO.19	110.509,91	100.000,00	10.509,91
09.AGO.19	928.704,44	200.000,00	728.704,44
30.JUL.19	558.473,07	250.000,00	308.473,07
19.JUL.19	201.514,52	150.000,00	51.514,52
10.JUL.19	486.479,91	200.000,00	286.479,91
09.JUL.19 (*)	1.352.563,46	(*)	1.352.563,46
28.JUN.19	481.131,25	200.000,00	281.131,25
19.JUN.19	336.261,25	150.000,00	186.261,25
10.JUN.19	713.968,94	150.000,00	563.968,94
30.MAIO.19	563.051,70	173.453,94	389.597,76
20.MAIO.19	149.909,29	170.000,00	(20.090,71)
10.MAIO.19	1.306.305,20	291.377,16	1.014.928,04
30.ABR.19	608.892,48	370.000,00	238.892,48
18.ABR.19	171.629,02	42.702,95	128.926,07
10.ABR.19	733.696,29	350.000,00	383.696,29

OBS: (*) cota extra FPM

Fonte: BB DAF e Relatório IPRESG

Verifica-se, conforme consta no Balancete da Receita, do total de contribuições previdenciárias repassados R\$ 17.913.541,66 (dezessete milhões novecentos treze mil quinhentos quarenta um reais sessenta seis centavos) ao IPRESG que R\$ 7.492.534,05 (sete milhões quatrocentos noventa dois mil quinhentos trinta quatro reais cinco centavos) correspondem a valores bloqueados ou seja 33% dos créditos do FPM recebidos pelo município e R\$ 3.966.548,93 (três milhões novecentos sessenta seis mil quinhentos quarenta oito reais noventa três centavos) correspondente a parcelamentos.



Quadro nº 07 – Aplicações Renda Fixa Títulos Públicos 2019 (alguns exemplos)

CÓD.	c/c	FUNDO	CVM	VALOR	%Δ
8083	4.030603-0	BANRISUL FOCO IRF M1 FI RF	Art. 7, I, b	4.719.625,19	6,54
9673	4.030603-0	BANRISUL PATRIMONIAL FI RF LP	Art. 7, I, b	3.088.887,18	12,08
5550	9712-8	BB PREV.RF IRF M1	Art. 7, I, b	8.143.450,99	6,49
7317	9712-8	BB PREV RF IDKA 2	Art. 7, I, b	4.449.852,79	11,20
5395	51005-3	CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	Art. 7, I, b	7.013.203,97	6,55
7330	51005-3	CAIXA FI BRASIL IDKA 2A RF LP	Art. 7, I, b	5.626.472,91	11,18
7331	51005-3	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	Art. 7, I, b	10.890.930,50	12,85
8363	51005-3	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	Art. 7, I, b	9.176.554,67	22,59
8453	51005-3	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	Art. 7, 1, b	10.057,18	29,53

OBS: Rentabilidade anual - extrato bancários.

Em síntese, dentro deste exemplo (contas do quadro nº 07), tem-se: 19 milhões aplicados com rentabilidade média de 6,52%, 20 milhões aplicados com rentabilidade média de 11,83% e 9 milhões aplicados com rentabilidade m'dia de 26,06%. E mais a conta 8453 apresenta a melhor rentabilidade no ano 29,53% e possui apenas 10 mil reais aplicados e inclusive sem nenhuma movimentação de aplicação/resgate durante o ano.

Analisando um caso especifico, por exemplo a **conta 8363** (vinculada ao índice IMA B) verifica-se que em junho houve uma aplicação de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) autorizada pelo Comitê de Investimentos (Ata nº 08/2019) com orientação da empresa Referência Gestão e Risco, migrando corretamente de uma conta (5557) que fechou o ano com rentabilidade de 5,87% para a conta 8363 que fechou o ano com rentabilidade de 22,59% visto que, na oportunidade, o fundo da Caixa Federal atrelado ao IMA B até maio tinha rendido 10,98%.

Excelente aplicação e rentabilidade para o IPRESG, no entanto o Comitê de Investimentos e a Diretoria poderiam ter analisado outras aplicações vinculadas a família/grupo IMA, por exemplo o fundo atrelado ao IMA B5+ (conta 8453), da mesma agência bancária, que até MAIO tinha rendido 15,03% fechando o ano com uma rentabilidade de 29,53%.

Quadro nº 08 - Aplicações Renda Fixa Geral 2019

CÓD.	C/C	FUNDO	CVM	VALOR	%Δ
9599	9711-X	BB PREV RF FLUXO	Art. 7, IV, a	200.815,46	4,94
8085	9711-X	BB PREV RF PRFIL	Art. 7, IV, a	782.808,00	5,74
7316	9712-8	BB PREV RF IMA B	Art. 7, IV, a	153.546,43	22,56
8468	9711-X	BB PREV RF IMA B	Art. 7, IV, a	483.904,62	22,56
11182	16670-2	BB PREV RF IMA B	Art. 7, IV, a	379.925,21	22,56
11190		AUSTRO IMA B	Art. 7, IV, a	1.450.102,96	0,96
11186	51002-9	CAIXA FI BRASIL REF DI LP	Art. 7, IV, a	3.261,70	5,71
		TOTAL		3.604.032,11	

OBS: Rentabilidade anual - extrato bancários.





Dos investimentos enquadrados no segmento Renda Fixa Geral (art. 7, IV, a) pela CVM (quadro nº 08) verifica-se que o IPRESG tinha aplicado em 31.DEZ.19 o montante de R\$ 3.604.032,11 (três milhões seiscentos quatro mil trinta dois reais onze centavos) o que representa 4,5% do total de investimentos dentro do limite máximo de 40% estabelecido pela legislação.

Observa-se dentro deste segmento que há um montante de **R\$ 986.885,16** (novecentos oitenta seis mil oitocentos oitenta cinco reais dezesseis centavos) – contas 9599, 8085 e 11186 (sem carência para resgate) aplicados com rentabilidade baixa 4,94%, 5,74% e 5,71% respectivamente, que poderiam estar aplicados em uma das contas do segmento (7316 ou 8468) com rentabilidade bem superior (22,56%).

1.7 DA DESPESA

No quadro nº 09 abaixo observa-se um crescimento de **R\$ 1.600.220,46** (hum milhão seiscentos mil duzentos vinte mil quarenta seis centavos) de 2018 para 2019 o que representa um **aumento geral de 11,72%.**

Cabe destacar o aumento da despesa custeada com a Taxa de Administração que aumentou 29,17%. OBs: parte deste incremento refere-se ao recolhimento do PASEP.

Quadro nº 09 - Despesa Paga 2019

DESPESA	2017	2018	▲%	2019	▲%
ADMINISTRATIVA	1.032.604,49	777.506,52	(24,63)	1.004.271,23	29,17
RESERVA ESPECIAL	-	8	8	863.976,85	1/20
OUTRAS*	-			127.311,20	2 m
PREVIDENCIÁRIA	10.040.802,95	12.874.307,94	28,21	13.256.475,64	3,0
TOTAL	11.473.407,14	13.651.814,46	18,99	15.252.034,92	11,72

Obs: (*) outras informado pelo IPRESG

Analisando o desdobramento da despesa (por objeto) registra-se alguns exemplos pontuais (quadro nº 10).

Quadro nº 10 - Despesa por desdobramento do objeto 2019

DESPESA	2018	2019	▲%
DIÁRIAS/PASSAGENS	13.128,38	19.149,51	45,86
CURSOS	5.093,59	15.977,20	213,70
OUTROS SERV/SERV. TÉCNICOS	164.598,38	173.598,38	15,65

Obs: despesa Paga

Observa-se no quadro nº 10 um crescimento no gasto em diárias e passagens no montante de R\$ R\$ 6.021,13 (seis mil vinte um reais treze centavos) entre 2018 e 2019 o que representa um aumento de 45,86% em relação a 2018. No entanto cabe destacar que parte deste gasto, ou seja, R\$ 4.771,50 (quatro mil setecentos setenta um reais cinquenta centavos) referem-se a aquisição de passagens aéreas Porto Alegre/Brasília.



Ainda analisando a despesa por objeto constata-se um crescimento substancial nas despesas enquadradas como **Cursos** resultando um incremento de **213,70%** entre 2018/2019. Além da despesa com cursos verifica-se também um incremento de **15,65%** em despesas classificadas como "outros serviços" e "serviços técnicos profissionais", no mesmo período.

3.7.1 Da Despesa com PASEP

O IPRESG juntamente com o Executivo, assim como todos os municípios (pelo menos do Estado), após "auditoria" indireta da Receita Federal em 2018, foi recomendado a revisar a apuração do PASEP (a partir de 2014) e auto regularizar o recolhimento desta contribuição a União.

O IPRESG após apuração efetuou parcelamento do débito para com a contribuição do PASEP e seguiu recolhendo as contribuições mensais do referido tributo.

No entanto há discussão sobre a efetiva obrigatoriedade de recolhimento por diversos órgãos. Em face das divergências, em 21 de janeiro de 2019 a CDP — Consultoria de Direito Público juntamente com a FAMURS (como entidade Federativa representativa dos municípios gaúchos) editaram um parecer conjunto que apresenta como síntese:

"assim o parecer é no sentido de que aos Regimes Próprios de Previdência Social, não devem efetuar o recolhimento do PASEP, devendo, se for o caso, os entes municipais se unirem em torno da propositura de ação judicial pertinente" (CDP/FAMURS, p. 19, 2019).

Diante do exposto, independente de aguardar da tramitação e aprovação da PL 4.089/2019 que tramita no Senado Federal para isentar os RPPS do recolhimento do PASEP, sugere-se urgentemente analisar o respectivo parecer, se for o caso e entendimento (decisão administrativa), adotar medida jurídica para suspender o recolhimento do PASEP evitando assim o desperdício do recurso público da autarquia municipal.

PARECER

Como relator, considerando:

- A correção de problemas reiterados na conciliação bancária;
- A correção e redução de expressivos valores aplicados (contabilizado) em contas movimentos ao invés de contas previdenciárias;
- Problemas na gestão financeira da autarquia devido: (a) expressivo valor e evolução da dívida previdenciária; (b) a necessidade de uma gestão mais ativa nos investimentos previdenciários; (c) a baixa evolução patrimonial; e (d) falta (ou inexpressivo) incremento de novos investimentos financeiros

Opino pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do IPRESG relativas ao exercício de 2019. É o relatório

Carlos Eduardo Gerzson de Souza Presidente CF – Relator



CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO EXERCÍCIO 2019

Na qualidade de presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – RS e relator, apresento o Relatório e Parecer sobre as contas e gestão do Instituto, relativo ao período de janeiro a dezembro do exercício econômico de 2019.

1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Balancete de Verificação (Plano de Contas), Extratos Bancários/Demonstrativo de Rendimentos, DAIR, Balanço Patrimonial, Balancete da Receita e Despesa e outros documentos complementares.

OBS: não foram analisados processos de aquisições, aposentadorias e detalhamento das despesas e receitas.

2. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

2.1 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (Plano de Contas) X SALDO BANCÁRIO

Da análise do cruzamento dos saldos registrados no Balancete de Verificação e os saldos dos extratos bancários 31.DEZ.19, elaboramos o seguinte quadro resumo:

Quadro 01 - Comparativo entre SALDOS CONTÁBEIS x EXTRATOS BANCÁRIOS - Agrupadas por Banco

BANCO	BANCO (Extratos/Demonstrativo de Rendimentos)	CONTABILIDADE (Plano de Contas/Bal. Verificação e Bal. Financeiro)	DIFERENÇA
BANRISUL	9.304.241,67	9.304.241,67	-
CAIXA	37.696.706,81	37.696.706,81	2
BANCO DO BRASIL	30.161.374,25	30.161.374,25	8
AUSTRO/BRB	2.286.034,84	2.286.034,84	-
TOTAL	79.448.357,57	79.448.357,57	-

Da análise dos dados acima, comparando os saldos contidos no extratos bancários com os valores lançados na contabilidade através do Balancete de Verificação, verifica-se que os valores são consistentes.

Em síntese os valores lançados na Contabilidade do RPPS em 31.DEZ.19 expressam a realidade dos saldos bancários (quadros 01).



2.2 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (Plano de Contas) x EXTRATOS x DAIR (MPS)

Abaixo no quadro nº 02 presenta-se os dados da conferência das contas registradas no Plano de Contas (Balancete de verificação) e extratos com o Relatório DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos) posição 31.DEZ.19.

Quadro nº 02 - Comparativo entre SALDOS CONTÁBEIS x EXTRATOS BANCÁRIOS x DAIR

DEZ/18	BANCO (Extratos/Demonstrativo de Rendimentos)	CONTABILIDADE (Plano de Contas/Bal. Verificação e Bal. Financeiro)	CADPREV - DAIR
TOTAL	79.448.357,57	79.448.357,57	79.369.836,85
		Diferença	78.520,72

Verifica-se através do quadro nº 02 acima que entre nos valores registrados no Banco/contabilidade x DAIR há uma divergência de R\$ 78.520,72 (setenta e oito mil quinhentos e vinte reais setenta e dois centavos). Deste valor R\$ 78.519,30 (setenta e oito mil quinhentos dezenove reais trinta centavos) referem-se a valores registrados em conta movimento que não são informados no DAIR como recursos previdenciários restando apenas uma diferença insignificante de R\$ 1,42 (hum real quarenta e dois centavos) entre os relatórios.

Salienta-se que não foi analisado as contas individualizadas internamente no DAIR – DEZ/19 para identificar a diferença.

3. DA GESTÃO DOS RECURSOS

3.1 DAS CONTAS MOVIMENTO

Corrigido o problema de expressivos valores aplicados e contabilizados em contas do grupo MOVIMENTO (11.111.19) em análises de contas anteriores, tendo encerrado o ano de 2019 com o montante de R\$ 428.613,88 (quatrocentos vinte oito mil seiscentos e treze reais oitenta oito centavos) valor considerado adequado para despesas correntes.

3.2 DA SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do RPPS possuem duas finalidades: (a) Previdenciária - destinada ao custeio dos benefícios e (b) Administrativa (Taxa de Administração) - destinada ao custeio da autarquia o qual segundo Lei nº 2879/05 art. 15 parágrafo 3º limita-se a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.



3.2.1 Da Taxa de Administração

Conforme demonstrativo da Despesa e Demonstrativo complementar encaminhado pela Autarquia, apresenta-se no quadro nº 03 abaixo o resumo da base de cálculo ano base 2018 - previsto em Lei e seu respectivo limite de gastos para o exercício de 2019 associando-se respectivamente a despesa paga no ano.

Quadro nº 03 − Base Cálculo/Limite e Despesa efetiva da Taxa de Administração 2019

BASE DE CÁLCULO e LIMITE		DESPESA PAGA 2019	
ÓRGÃO	ÓRGÃO EXERCÍCIO 2018		013
CÂMARA	765.220,60	Despesa Total	15.252.034,92
IPRESG	11.955.168,35	Benefícios Construção Sede * Obrigações Tributárias **	(13.256.475,64)
PREFEITURA	43.276.782,35		(863.976,85)
Base Cálculo	55.997.171,30	Indenizações **	
		Despesa Administrativa	1.131.582,43
	Obrigações Tributárias **	(120.391,89)	
Limite (2%) 2019	1.119.943,43	Indenizações **	(6.919,31)
		Despesa Administrativa Real	1.004.271,23

^(*) Deduzida despesas relativas a Construção e Estruturação da Sede tendo em vista ter sido custeada com recursos da Reserva Especial.

Observa-se através dos dados acima que o IPRESG, levando em consideração as deduções informadas, que a despesa administrativa ficou aquém do limite estabelecido pela legislação vigente.

3.3 PARCELAMENTOS

No exercício de 2019 os parcelamentos registrados no CADPREV sob nºs 112, 113 e 114/2018 e 1.141/2018 foram pagos regularmente pelo Executivo Municipal estando os mesmos registrados na contabilidade no nível 7.9.9.0.99.1.1.01 do Balancete da Receita no valor total de **R\$ 3.966.548,93** (três milhões novecentos sessenta seis mil quinhentos quarenta oito reais novena três centavos).

Não foram realizados novos parcelamentos no exercício de 2019.

3.4 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS MENSAIS - BLOQUEIOS

Verifica-se ao final do exercício de 2019, conforme consta no quadro nº 04 uma dívida no montante de R\$ 6.116.773,25 (seis milhões cento dezesseis mil setecentos setenta três reais vinte cinco centavos) referente as contribuições previdenciárias — não parceladas e não recolhidas pelo Executivo — competências ABR a DEZ/19 inclusive 13º salário.

^(**) Dedução informada pela Diretoria (devoluções intempestivas empenhadas como administrativas enquanto que deveriam ser previdenciárias).